



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO SESC VER-O-PESO Nº 20/0002-CR

O Serviço Social do Comércio – Sesc - Departamento Regional no Estado do Pará, Instituição de direito privado sem fins lucrativos, criado pelo Decreto Lei n.º 9853, de 13/9/1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal n.º 61.836, de 5/12/1967, por meio da Comissão Especial formalmente constituída, torna pública a realização desse EDITAL DE CREDENCIAMENTO, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos, consolidada pela Resolução Sesc n.º 1252/2012, de 6 de junho de 2012, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na Seção III do Diário Oficial da União, edição n.º 144, de 26/7/2012, e pelas disposições deste Edital e seus anexos.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Sesc Pará atua em todo o Brasil e desenvolve projetos que fortalecem a produção cultural de diferentes regiões. Dessa forma, oferece programações pautadas na diversidade de gêneros e estilos, bem como ações formativas - como cursos e oficinas - que possibilitam a qualificação de profissionais da área e o aprendizado de estudantes.

1.2. O presente Edital de Credenciamento refere-se ao **CENTRO CULTURAL SESC VER-O-PESO**, localizado no Centro Histórico de Belém. A unidade oferece ao público uma programação mensal de atividades nas diversas linguagens artísticas como Fotografia, Cinema, Artes Visuais, Teatro, Dança, Literatura e Música.

1.3. As ações dessa unidade próxima do cartão postal da capital paraense, o mercado do Ver-o-Peso, são voltadas ao fomento, divulgação e valorização do patrimônio de bens culturais e artísticos, dialogando diretamente com a diversidade sociocultural paraense, representando significativamente o compromisso da instituição com o desenvolvimento e transformação individual e coletiva por intermédio da arte, cultura e turismo.

1.4. O Sesc no Pará se mostra consciente da necessidade de oferecer ao Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, seus dependentes e ao público em geral, opções de arte, cultura e valorização social, com os prestadores de serviço selecionados no presente regulamento.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital o **Credenciamento de Agentes Culturais e Propostas Formativas e Artísticas nas áreas de artes cênicas, artes visuais, música, literatura e audiovisual**, através de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 10º, III, da Resolução nº 1.252/12, para atender a programação do calendário de eventos do Centro de Cultura e Turismo Sesc Ver o Peso, durante o período de Janeiro a Dezembro de 2020.

2.2. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

a. ANEXO I - Autorização de Imagem/Som;

b. ANEXO II - Declaração de Parentesco e Veracidade de Informações;

c. ANEXO III - Declaração de Conhecimento e Comprometimento com o Código de Ética;

d. ANEXO IV - Política Cultural do Sesc.

2.3. A contratação dos credenciados será efetivada através da ordem de classificação e de acordo com os eventos previstos no calendário do exercício, possibilitando a contratação de artistas e profissionais de arte, cultura, saúde e educação, de forma democrática, atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade, isonomia e economicidade.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Credenciamento as Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas, incluindo Microempreendedor Individual - MEI, legalmente constituídas, cujo ramo de atividade seja compatível e pertinente ao objeto da prestação de serviços deste regulamento.

3.2. Não poderão participar do presente credenciamento:

- a. Que tenham parentes até segundo grau, consanguíneos ou por afinidade, na condição de funcionário ou ocupante de função de confiança, dirigente, Conselheiros do Sesc/Senac/Fecomércio do Estado do Pará, a fim de evitar eventual conflito de interesses;
- b. Pessoas jurídicas ou físicas que estejam impedidas de contratar com o Sesc/DR/PA e Administração pública.

4. FORMAS DE INSCRIÇÃO DO CREDENCIAMENTO

4.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetivadas somente pela internet, por meio do preenchimento de ficha on-line, disponível no site Sesc Pará, **no período de 04/01/2020 a 10/12/2020**. As informações referentes à ficha de inscrição devem ser atualizadas e são de inteira responsabilidade do proponente.

4.2. Para realização da inscrição online os proponentes devem preencher as seguintes informações:

- 4.2.1. Nome ou Razão Social;
- 4.2.2. E-mail para Contato;
- 4.2.3. Telefone para Contato;
- 4.2.4. CPF ou CNPJ

d.1 Em caso de CPF, informar também a data de nascimento.

4.3. Após preencher os dados do item 4.2, o CREDENCIANTE deverá selecionar o objeto de seu interesse e seguir com informações e documentos digitalizados em anexo:

4.3.1. Quando de Apresentações Artísticas:

- a. Linguagem: Artes Cênicas, Artes Visuais, Literatura e Música;
- b. Artista / Grupo / Banda / Coletivo / Produtor Cultural;
- c. Projeto (espetáculo / show / exposição / narração de histórias);
- d. Classificação;
- e. Duração;
- f. Tempo de montagem e desmontagem;
- g. Release (até 500 caracteres);
- h. Link de vídeo na íntegra (vimeo ou youtube);
- i. Link de fotos e material de divulgação;
- j. Rider de som e luz;
- k. Portfólio virtual que demonstrem trabalhos executados ou em execução;
- l. Mapa de palco;
- m. Ficha técnica dos integrantes e suas respectivas funções, com nomes completo e artístico.

4.3.2. Quando de Formação/Capacitação:

- a. Linguagem: Artes Cênicas, Música, Artes Visuais, Audiovisual e Literatura;
- b. Proposta: curso, oficina, mediação ou palestra;
- c. Carta de intenção: descrever a proposta escolhida no subitem b, com conteúdo, metodologia, recursos didáticos, faixa etária, etc.
- d. Diploma de formação em ensino médio ou superior. Obs. Se não tiver deixar campo em branco.
- e. Declaração e/ou certificados de participação como ministrantes de seminários, oficinas, cursos e afins;
- f. Declaração e/ou certificados de participação em seminários, oficinas, cursos e afins;
- g. Release (até 500 caracteres);
- h. Link de fotos e material de divulgação;

i. Currículo.

4.3.3. Quando de área de Suporte Técnico:

a. Clippings e/ou reportagens publicadas sobre trabalhos realizados reconhecidos pela mídia;

b. Portfólio virtual que demonstre trabalhos executados ou em execução.

5. DA AVALIAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. Serão considerados os seguintes critérios para ordem de classificação, conforme a área de segmento:

5.1.1 Apresentações Artísticas:

Item	Descrição do Item	Pontuação
1. Proposições	Apresentação de ficha técnica completa dos integrantes alinhados ao projeto proposto.	1
	Apresentação do portfólio virtual que demonstre trabalho executado ou em execução.	1
	Adequação da proposta com a Política Cultural do Sesc.	de 0 a 3
	Singularidade, criatividade e originalidade	de 0 a 2
2. Mídia	Clippings e/ou reportagens publicadas sobre trabalhos realizados reconhecidos pela mídia.	2
3. Experiências	Comprovação de serviços prestados com o Sesc, podendo ser de qualquer estado do Brasil.	de 0 a 3
	Comprovação de serviços prestados em entidades do Sistema S, salvo o Sesc.	de 0 a 2
	Demonstração de prática de trabalhos anteriores e/ou de notório saber.	1
Total de pontos		15 pontos

5.1.2 Formação / Capacitação:

Item	Descrição do Item	Pontuação
1. Dos ofícios	Apresentação de Carta de Intenção.	1
	Adequação da Carta de Intenção com o serviço que se propõe.	De 0 a 2
	Apresentação de Currículo.	1
2. Títulos Acadêmicos	Diploma de formação de Ensino Médio, reconhecida pelo MEC. Obs: Serão aceitos Declarações de Matrícula no caso de concluintes.	2
	Declaração e/ou certificados de participação como ministrantes de seminários, oficinas, cursos e afins.	De 0 a 2
	Declaração e/ou certificados de participação em seminários, oficinas, cursos e afins.	1
3.	Comprovação de serviços prestados com o Sesc, podendo ser de qualquer estado do Brasil.	de 0 a 3
	Comprovação de serviços prestados em	de 0 a 2



Experiências	entidades do Sistema S, salvo o Sesc.	
	Demonstração de prática de trabalhos anteriores e/ou de notório saber.	1
Total de pontos		15 pontos

5.1.2. Suporte Técnico:

Item	Descrição do Item	Pontuação
1. Dos ofícios	Apresentação de Carta de Intenção.	1
	Adequação da Carta de Intenção com o serviço que se propõe.	De 0 a 2
	Apresentação de Currículo.	1
2. Mídia	Apresentação do portfólio virtual que demonstre trabalho executado ou em execução.	3
	Clippings e/ou reportagens publicadas sobre trabalhos realizados reconhecidos pela mídia.	De 0 a 2
3. Experiências	Comprovação de serviços prestados com o Sesc, podendo ser de qualquer estado do Brasil.	De 0 a 3
	Comprovação de serviços prestados em entidades do Sistema S, salvo o Sesc.	De 0 a 2
	Demonstração de prática de trabalhos anteriores e/ou de notório saber.	1
Total de pontos		15 pontos

5.2. A somatória desses pontos definirá a ordem de classificação.

5.3. Serão credenciados os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital.

5.4. Para efeitos de desempate, serão utilizados os critérios abaixo, nesta ordem:

I - Maior pontuação recebida, no item 5.1, "experiências", em serviços prestados com o Sesc, podendo ser de qualquer estado do Brasil;

II - Maior pontuação recebida, no item 5.1, "experiências", em serviços prestados com o Sistema S, salvo Sesc;

III - Maior pontuação recebida, no item 5.1, "experiências", em demonstração de prática de trabalhos anteriores, em consonância com o objeto proposto.

5.5. Prevalecendo o empate, depois de avaliado o item 5.4, o desempate ocorrerá através do candidato de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, observado o disposto no artigo 27, da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerando para tal fim a data limite para a inscrição no presente credenciamento. Após essa análise, prevalecendo empate, será feito sorteio, na presença dos interessados.

5.6. Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada atendendo os termos da Resolução Sesc nº 1252/2012, num sistema de rodízio visando os princípios da oportunidade, impessoalidade, isonomia e economicidade.

6. DA IMPUGNAÇÃO/PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/RECURSOS

6.1 Os pedidos de impugnação, poderão ser enviados em até 2 (dois) úteis, antes da data fixada para o início da abertura das inscrições do presente credenciamento. Esses pedidos deverão ser, de preferência em anexo, devidamente assinados, dirigidos à Comissão de Credenciamento, através do e-mail centralatendimento@pa.sesc.com.br.

6.2. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos a qualquer tempo, durante perdurar a vigência das inscrições do presente Edital, através do e-mail centralatendimento@pa.sesc.com.br

6.3. Quanto da interposição de recursos, o mesmo deverá fazê-lo através do endereço eletrônico: centralatendimento@pa.sesc.com.br, dirigidos à Comissão de Credenciamento. Este deverá ser encaminhado como um anexo, devidamente assinado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do classificação.

6.4. Não serão aceitos recursos escritos diretamente no corpo do e-mail.

7. DOS RESULTADO E PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os selecionados terão seus nomes divulgados no site do Sesc Pará, todo dia 10 de cada mês.

7.2. A convocação do profissional obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a sua área de atuação, com a exclusão de participantes que tiverem atuado em eventos anteriores.

7.3. O profissional convocado através de PAF deverá comparecer ao Sesc Ver-o-Peso, em até 02 (dois) dias úteis, após sua convocação, munidos da documentação abaixo para efetiva contratação:

7.3.1. Documentos que devem ser apresentados por Pessoa Física:

- a. Cópia de identidade;
- b. Cópia do CPF;
- c. Informar o número do NIT/PIS/PASEP;
- d. Informar dados bancários referentes ao proponente (banco, agência e conta corrente);

7.3.2. Documentação que deverão ser apresentados pela Pessoa Jurídica ou Microempreendedor Individual - MEI (cópia):

- a. Cópia do Cartão do CNPJ;
- b. Cópia da Identidade do responsável que responde juridicamente pela pessoa jurídica ou MEI;
- c. Informar dados bancários (banco, agência e conta).

7.4. A participação no presente credenciamento não pressupõe garantia de contratação para as atividades do Sesc, ficando esta, condicionada a definição de conveniência e oportunidade da Entidade, bem como de previsão orçamentária. Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada atendendo os termos da Resolução nº 1252/2012, garantindo os princípios da oportunidade, impessoalidade, isonomia e economicidade.

7.5. A execução da prestação do serviço somente será autorizada após a emissão de Pedido ao Fornecedor - PAF.

7.6. É vedada a cessão ou transferência de Prestação de Serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

7.7. O Sesc poderá solicitar apresentação dos documentos originais para conferência de autenticidade.

8. DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. O pagamento dos profissionais a serem contratados, obedecerão os valores brutos abaixo descritos:

8.1.1.a. Ministrante, Instrutor de Curso ou Oficineiro	R\$ 100,00 (hora/aula)
---	-------------------------------

Finalidade: Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais, organizadas metodologicamente como Oficinas ou Cursos de curta duração, realizadas por profissionais com nível técnico ou superior, ou mesmo sem formação escolar, mas com conhecimento específico em uma determinada área do conhecimento (notório saber), com temáticas ligadas as atividades do Sesc, segundo o Referencial Programático do Sesc. Profissional com trabalho de qualidade e relevância, para integrar a programação da Unidade. Linguagens/períodos:

Artes cênicas: Janeiro a Dezembro/ 2020.

Artes visuais: março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro e novembro/2020

Audiovisual: Janeiro a dezembro/ 2020.



Música: abril, junho, setembro e novembro.
Literatura: Janeiro a dezembro/ 2020.

8.1.1.b. Debatedor

R\$ 500,00

Finalidade: Serviço de Profissional em Debates ou Mesa Redonda, organizados pela equipe do Sesc, a partir de interesses relacionados às ações finalísticas institucionais, segundo o Referencial Programático do Sesc, sendo este com nível técnico ou superior, ou mesmo sem formação escolar, mas com conhecimento específico em uma determinada área do conhecimento (notório saber), que possua trabalho de qualidade e relevância, considerando sua linha de trabalho ou de pesquisa.

Linguagens/períodos:

Artes cênicas : Janeiro a dezembro/ 2020
Artes visuais: Janeiro, abril e setembro/2020
Audiovisual: Janeiro a dezembro/ 2020
Literatura: Janeiro a dezembro/2020

8.1.1.c. Mediador

R\$ 350,00

Finalidade: Serviço de Profissional em Debates, Mesa Redonda, Workshop, Leituras em Ação Literária, exigindo desse profissional preparação antecipada para o evento, sendo pesquisa ou leitura de obras artísticas ou literárias. Profissional que articule ideias e fomenta discussões, diálogos, com fundamento em diferentes campos de atuação ou linguagens.

Linguagens/períodos:

Artes cênicas : Janeiro a dezembro/ 2020
Artes visuais: Janeiro, abril e setembro/2020
Audiovisual: Janeiro a dezembro/ 2020
Literatura: Janeiro a dezembro/ 2020

8.1.1.d. Expositor - Artistas (artes visuais)

R\$ 3.500,00

Finalidade: Artistas iniciantes ou de carreira consolidada, com trabalho de qualidade e relevância que integram a programação cultural da Unidade e que também realizam oficina associada à exposição de seus trabalhos, que permanecem na Unidade por período mínimo de dois meses. Necessária apresentação de sua linha de pesquisa ou trabalho, histórico artístico e carreira por meio de portfólio ou similar. Período: março, agosto e novembro/2020.

8.1.1.e. Expositor - Foinstalações

R\$ 1.500,00

Apresentação de mostras/exposições montadas em suportes alternativos e interativos em formato poket/fotoinstalações, apresentando resultados ou processos de trabalho; acervos fotográficos(ensaios, instalações, resultados de experimentações e outras propostas de profissionais e amadores já em desenvolvimento) que possam ser apresentadas em espaço alternativo e relacionadas harmonicamente a exposição permanente "Máquinas para Filosofar". Período: Janeiro, agosto e outubro.

8.1.1.f. Narrações de Histórias

R\$ 500,00

Finalidade: Apresentações de Narrações de Histórias (infantis ou adultas) que compõe a programação sistemática e de rotina de Literatura realizadas por artistas e/ou grupos regionais ou nacionais, com utilização de elementos cênicos. Necessária apresentação do trabalho artístico, com histórico e carreira por meio de portfólio ou similar. Período: Janeiro a dezembro/ 2020.

8.1.1.g. Performance Artística

R\$ 600,00 (por realização)

Finalidade: Realização de intervenção, esquetes teatrais, performances cênicas ou musicais,



atuação poética em Sarau Literário, Exposições ou afins. Linguagem/período: Janeiro a dezembro/2020.

8.1.1.h. Espetáculos de Artes Cênicas

R\$ 2.000,00 (por apresentação)

Finalidade: Apresentações de teatro, de dança ou circo; de rua ou espaços alternativos; infantil, juvenil ou adulta; de companhias, grupos, coletivos ou solo que integrem a programação cultural da Unidade. Linguagem/período: Janeiro a dezembro/2020.

8.1.1.i. Acessibilidade em LIBRAS

R\$ 1.000,00 (por período de até 6 horas com 02 intérpretes)

Finalidade: Pacote de interpretação Português-Libras / Libras-Português: Modalidade simultânea, com duração de jornada de até 6 horas e 2 intérpretes, incluindo direitos de imagem e voz; fotos, gravação de áudio e vídeo para divulgação em mídias diversas; apoio aos P.N.E. no dia da realização (antes, durante e após o espetáculo); interpretação de debate/bate-papo após a apresentação que podem incluir projeções, slides ou vídeos. Período: conforme demanda ao longo do ano.

8.1.1.j. Acessibilidade em Audiodescrição

R\$ 1.000,00 (por período de até 6 horas com 02 intérpretes)

Finalidade: Serviço de audiodescrição: Presença em ensaio dos espetáculos com mínimo de 3 horas; presença em apresentação do espetáculo anterior ao acessível (na ausência dessa possibilidade, presença em mais um ensaio do espetáculo com mínimo de 3 horas); elaboração de roteiro; consultoria com formação audiodescritiva; narração contingência; direitos de imagem e voz; fotos, gravação de áudio e vídeo para divulgação em mídias diversas; audiodescrição de foto, flyer ou afins do espetáculo para divulgação; apoio aos P.N.E. no dia da realização (antes, durante e após o espetáculo); audiodescrição de debate/bate-papo após a apresentação que podem incluir projeções, slides ou vídeos. Realização com três horas de duração (apoio, espetáculo e debate/bate-papo após a apresentação). Para mais de uma apresentação do mesmo espetáculo, será acrescido 300,00 cada (apoio, espetáculo ou debate/bate-papo após a apresentação). Período: conforme demanda ao longo do ano.

8.1.1.k. Show Musical Local (Estado do Pará)

R\$ 1.200,00 (apresentação de 01 hora)

Finalidade: Apresentação de shows musicais de artistas, (qualquer número de integrantes solo, duplas, trios, bandas, grupos) da região metropolitana de Belém, que integrem a programação cultural sistemática da Unidade, com produção autoral, com temáticas ou gêneros específicos. Período: Mensalmente de janeiro a dezembro.

8.1.1.l. Show Musical Nacional (Fora do Estado do Pará)

R\$ 2.000,00 (apresentação de 01 hora)

Finalidade: Apresentação de shows musicais de artistas, (qualquer número de integrantes solo, duplas, trios, bandas, grupos...) de outros Estados Brasileiros, fora do Estado do Pará, que integrem a programação cultural sistemática da Unidade, com produção autoral, com temáticas ou gêneros específicos. Período: Anualmente conforme demanda.

8.1.1.m. Iluminador

R\$ 1.000,00 (duas apresentações)



Finalidade: Profissional que atue com composição e projeção de iluminação em espetáculos cênicos ou musicais. Linguagens/períodos: Conforme demanda ao longo do ano.

8.1.1.n. Cenógrafo

R\$ 2.500,00

Finalidade: Profissional que crie, projete e supervisione, de acordo com o espírito da obra, a realização de montagem de todas as ambientações e espaços necessário à cena, incluindo a programação cronológica dos cenários - determinando os materiais necessários; dirigir a preparação, montagem, desmontagem e remontagem das diversas unidades do trabalho. Linguagens/períodos: Conforme demanda ao longo do ano.

8.1.1.o. Figurinista/Aderecista

R\$ 3.000,00

Finalidade: Profissional que crie e projete e costure trajes, complementos e indumentárias usados em obras artísticas cênicas, sempre em articulação com os responsáveis. Linguagens/períodos: Conforme demanda ao longo do ano.

8.1.1.p. Operador de Sonorização

R\$ 1.500,00

Finalidade: Profissional que manipula equipamentos de áudio em eventos, espetáculos cênicos e musicais. Linguagens/períodos: Conforme demanda ao longo do ano.

8.1.1.q. Montador de Exposição

R\$ 200,00 (diária)

Finalidade: Profissional que atue na montagem e adequação de espaços/ambientes internos e externos para apresentação de exposições de arte, mostras, instalações, experimentações ou intervenção urbana. Linguagens/períodos: Artes visuais: março, maio, agosto e novembro.

8.2. O Serviço Social do Comércio – Sesc/DR/PA não se responsabilizará pelo transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra despesa relacionada à execução do contrato salvo, de programações previamente aprovadas pelo Departamento Nacional, que contenham essas disponibilidades.

- a. Se, **depois de contratado**, a critério do Sesc/DR/PA, for necessário viajar, as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, até o respectivo retorno serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

8.3. O total de horas será informado por ocasião da convocação para cada evento ou conforme dispuser o contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

9.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente instrumento, sem prévia anuência do CREDENCIANTE;

9.2. Manter-se durante toda a vigência deste instrumento em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, conforme as condições apresentadas na proposta;

9.3. Fazer consignar na nota fiscal os dados referentes à respectiva conta bancária para fins de pagamento;

9.4. Cumprir rigorosamente os prazos para realização dos eventos;

9.5. Apresentar-se de acordo com o estilo e proposta apresentada;

9.6. Garantir a boa qualidade dos serviços;

9.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar a CREDENCIANTE ou a terceiros, tendo como agente a CREDENCIADA;

9.8. Divulgar a marca Sesc/DR/PA em todo material publicitário e divulgar, inclusive, em caso de entrevistas, fazer referências ou citações a referida marca.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

- 10.1. Promover, por meio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que a seu critério exijam medidas corretivas por parte da CREDENCIADA;
- 10.2. Efetuar o pagamento à CREDENCIADA, de acordo com as condições do valor e prazo estabelecidos na cláusula terceira deste instrumento;
- 10.3. Fornecer à CREDENCIADA todas as informações relacionadas com o objeto deste credenciamento;
- 10.4. Notificar por escrito à CREDENCIADA quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta bancária, em até 20 (vinte) dias, após a comprovação da entrega da Nota Fiscal, que não deve preceder o evento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Após convocada a CREDENCIADA poderá propor desistência amigável, com antecedência mínima de 2 (dois) dias corridos do evento, sem que haja sanções.
- 12.2. Serão registrados contra o credenciado todos os fatos e/ou falta de caráter administrativo, comercial ou técnico, referentes ao serviço executado, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento contratual e neste edital.
- 12.3. Caso haja infração às normas legais poderá o faltoso sofrer as seguintes penalidades:
 - a. Advertência por escrito;
 - b. Anotação restrita, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas, nos seguintes casos:
 - I - atraso injustificado na execução do serviço contratado;
 - II - execução do serviço em desacordo com o previsto;
 - c. Descredenciamento, por até 2 (dois) anos.
- 12.4. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, o credenciado poderá ser excluído do credenciamento, de acordo com a gravidade da ocorrência, nos seguintes casos:
 - a. Omitir ou prestar informações falsas no credenciamento proveniente do presente edital;
 - b. Se advertido, por escrito, por 2 (duas) vezes.
- 12.5. A aplicação das penalidades aqui descritas, não elide as responsabilidades penal e civil.

13. FISCALIZAÇÃO

- 13.1. O Sesc/DR/PA reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente. Serão designados funcionários que ficarão responsáveis pela fiscalização.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. O Sesc/DR/PA poderá alterar ou revogar o presente regulamento, a qualquer tempo, desde que justificadamente.
- 14.2. O credenciamento permite à entidade o direito de utilizar a imagem/nome do credenciado em anúncios, folders, empenas, fachadas, banners, outdoors, busdoors, internet e todas as mídias digitais.
- 14.3. É facultada a Comissão de Credenciamento, em qualquer fase do credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 14.4. As solicitações de esclarecimentos deverão ser atendidas pelo interessado no credenciamento no prazo estabelecido pela Comissão de Credenciamento, sob pena de descredenciamento.

14.5. O Sesc/DR/PA se reserva o direito de cancelar unilateralmente este Edital de Credenciamento, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização emissão do PAF, não cabendo aos credenciados quaisquer direitos, vantagens, reclamações a que título for.

14.6. Todas as informações do presente Credenciamento, tais como os esclarecimentos de dúvidas, erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis no site do Sesc Pará > Licitações > Credenciamento.

14.7. É de responsabilidade do interessado no credenciamento, acompanhar as informações deferidas no item anterior na página eletrônica oficial da Instituição, eximindo-se o Sesc/PA da responsabilidade das alegações de desconhecimento de quaisquer informações sobre o presente Credenciamento.

14.8. Nenhuma apresentação poderá conter músicas ou danças com conteúdo sexual, apologia ao tráfico de drogas, pedofilia ou quaisquer outras abordagens que contrariem os direitos humanos.

14.9. Havendo desistência de algum grupo ou pessoa selecionada, a data será preenchida de acordo com a ordem de classificação publicada.

14.10. O Sesc/PA não se responsabilizará pelo transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra despesa relacionada à execução do serviço proposto.

14.11. Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento, juntamente com a Assessoria Jurídica do Sesc Pará.

Belém/PA, 19 de dezembro de 2020.